



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



Processo nº 159/2019

Edital nº 143/2019

Pregão Eletrônico nº 06/2019

Objeto: Aquisição de Ambulância Tipo A – Simples Remoção

Trata-se de pedido de esclarecimento ao edital do pregão eletrônico em epígrafe, apresentada pela empresa JSA MERCANTIL EIRELLI.

Preliminarmente, cumpre salientar que o interessado supramencionado encaminhou sua petição de esclarecimento às 15:26 do dia 27 de novembro de 2019 por correio eletrônico, conforme consta dos autos do processo. Portanto, restando configurada a sua TEMPESTIVIDADE.

Na petição de esclarecimento apresentada a empresa questiona:

Diante do exposto e conforme os julgados acima ementados podemos afirmar que **Será considerado novo, o veículo que nunca foi utilizado, 0km, podendo participar do certame as empresas de mesmo ramo de atividade do objeto licitado as quais poderão ofertar veículos cujo licenciamento e emplacamento possa ser realizado diretamente em nome da municipalidade ou que seja realizado em nome da empresa contratada e logo após transferido à municipalidade contratante?**

Em primeiro lugar, esclareço que as especificações e exigências técnicas dos produtos a serem licitados são definidas e encaminhadas ao setor de licitação pelo órgão solicitante. Com o objetivo de alcançar a melhor oferta com o melhor produto para a municipalidade.

No que tange a Participação, é aberto tanto para concessionária quanto a demais fornecedores do Ramo de Atividade. Quanto a



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



exigência de Veículo Novo, está correto seu entendimento, sendo considerado Veículo novo o que nunca foi utilizado, 0 km, considerando claro as condições do Edital quanto a fabricação estarem dentro do período mínimo 2019/2019.

Referente ao Licenciamento e Emplacamento do Veículo, deverá ser realizado diretamente em nome da Municipalidade, e as custas dos mesmos é por conta da CONTRATADA, ou seja, ao apresentar a proposta para participação do certame deve levar em conta tais condições.

Nesses termos, espero ter sanado as dúvidas apresentadas.

Atenciosamente,

Guairá/SP, 29 de Novembro de 2019.


Eliana Paulo Quirino
Pregoeira